

2 — Nos casos a que se referem as alíneas a), b), c) e d) do número anterior, à Câmara Municipal reserva-se o direito de exigir do pensionista ou reformado, ou daqueles a cargo de quem se encontra, a restituição dos benefícios já pagos, bem como de adoptar os procedimentos legais julgados adequados.

Artigo 12.º

Validade do cartão sénior municipal

1 — O cartão sénior municipal tem a validade de um ano e deverá ser renovado anualmente pelo beneficiário.

2 — A renovação será feita mediante o fornecimento de um selo, referente ao ano em curso, pela Câmara Municipal

Artigo 13.º

Disposições finais

1 — O desconhecimento deste Regulamento não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das suas disposições.

2 — Os encargos resultantes da aplicação deste Regulamento serão comparticipados por verbas a inscrever anualmente, no orçamento da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.

Artigo 14.º

Alterações ao Regulamento

Este Regulamento poderá sofrer, a todo o tempo e nos termos legais, as alterações consideradas indispensáveis.

Artigo 15.º

Dúvidas e omissões

Compete à Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha resolver, mediante deliberação, todas as dúvidas e omissões.

Artigo 16.º

Norma transitória

1 — O montante máximo de comparticipação nas despesas com os medicamentos por utente, mencionado no artigo 6.º, n.º 4, deste Regulamento, será revisto anualmente pela Câmara Municipal, com base no valor de actualização da pensão social.

2 — O limite previsto no número anterior será elevado para o dobro no caso dos doentes crónicos.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*.

3000224736

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 4637/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares da categoria de técnico profissional de 2.ª classe — Arquivo

Para os devidos efeitos se torna público que, relativamente ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 225, de 23 de Novembro de 2005, tendo-se verificado que os candidatos aprovados não aceitaram a nomeação, é o mesmo considerado encerrado sem produção de quaisquer efeitos.

1 de Março de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

2611000054

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 4638/2007

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que esta Câmara Municipal prorrogou por mais 12 meses a duração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Cristiana Vargas Pereira Martins, com a categoria de técnica superior principal (área de comunicação social), com início em 30 de Março de 2007.

22 de Fevereiro de 2007. — O Vereador da Divisão Administrativa e Financeira, *João José Ferreira Mendes Massano*.

1000311470

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso n.º 4639/2007

Anulação de concurso externo

Torna-se público que, pelo meu despacho n.º 4/2007, de 1 de Fevereiro, determinei a anulação do concurso externo de ingresso de um estagiário para provimento de um lugar de técnico superior jurista de 2.ª classe, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005, nos termos e com a fundamentação enunciada não se descortinando a existência de qualquer preceito legal que o impeça, não se tendo adquirido qualquer direito durante a fase concursal preparatória a que se chegou e existindo fundadas razões de interesse público.

Mais determinei que, em consequência, sejam informados todos os candidatos do teor integral do respectivo despacho.

26 de Fevereiro de 2007. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Paulo Alves Machado*.

1000311453

Aviso n.º 4640/2007

Anulação de concurso interno

Torna-se público que, pelo meu despacho n.º 6/2007, de 8 de Fevereiro, determinei a anulação do concurso interno geral de acesso para provimento de vários lugares (dois lugares de assistente administrativo especialista — referência G, e cinco lugares de assistente administrativo principal — referência H), a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 226, de 23 de Novembro de 2006, fundamentando esta minha decisão com o facto de não terem sido consideradas no quadro de pessoal reclassificações que decorriam para a carreira de assistente administrativo, que originaram o preenchimento da totalidade dos lugares do quadro, inviabilizando a modalidade de concurso interno geral de acesso.

26 de Fevereiro de 2007. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Paulo Alves Machado*.

1000311485

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso n.º 4641/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de transportes colectivos

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por meu despacho de 21 de Fevereiro de 2007, foi nomeado para o lugar de motorista de transportes colectivos, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o candidato Válder Manuel Madeira Colaço, aprovado no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 17 de Outubro de 2006, o qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

1000311446

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso n.º 4642/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 3/82

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 3/82, a requerimento de Agostinho Teixeira da Rocha, residente no lugar de Ramalhada, freguesia de Real, concelho de Amarante, número de identificação fiscal 107034417, na qualidade de proprietário do lote 24 do referido alvará de loteamento, sito no lugar e freguesia acima referidos, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido — ampliação da área do rés-do-chão em 50 m² para instalação de cozinha regional e instalação sanitária.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 38/06 (altelote), pode ser consultado todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

31 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu*.

1000311471

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

Aviso n.º 4643/2007

**Alteração à operação de loteamento
Processo n.º 12/2003, Vila Meã de Baixo, Bico**

José Lopes Gonçalves Barbosa, presidente do município de Amares, torna público, em função do previsto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que se encontra aberto a partir do 8.º dia a contar da presente publicação, e pelo prazo de 15 dias, o período de discussão pública para apreciação do pedido de alteração ao licenciamento de uma operação de loteamento, para a qual ainda não foi emitida licença de loteamento, que IMOAMARES — Sociedade Imobiliária, L.ª, número de identificação de pessoa colectiva 504923668, com sede no lugar de Vila Meã de Baixo, freguesia do Bico, concelho de Amares, pretende levar a efeito no prédio urbano, localizado no lugar de Vila Meã de Baixo, freguesia do Bico, deste concelho, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 573 (provisório) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Amares sob o n.º 435, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

Durante este período, os interessados poderão consultar a alteração ao projecto de loteamento, bem como a informação técnica elaborada pelos serviços municipais competentes, devendo dirigir-se à Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, deste município.

Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em requerimento devidamente identificado, dirigido ao presidente do município de Amares, podendo, para o efeito, utilizar impresso próprio que pode ser obtido na Divisão supra-referida.

Para constar, se mandou publicitar este aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

24 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Barbosa*.
3000226574

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 4644/2007

Concurso externo de ingresso para um lugar de apontador

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial nos termos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foi pela Direcção-Geral da Administração Pública emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

1 — Nestes termos e em cumprimento do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, de harmonia com o meu despacho de 16 de Fevereiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para um lugar de apontador do quadro desta Câmara Municipal.

2 — Requisitos de admissão:

2.1 — São requisitos gerais de admissão os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2.2 — Requisitos especiais — ser possuidor da escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato [aos indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966 é exigida a posse do antigo diploma de habilitação da 4.ª classe do ensino primário, aos indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é exigida a posse de seis anos de escolaridade com aproveitamento (Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro) e aos indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981 é exigida a posse de nove anos de escolaridade com aproveitamento (Lei n.º 46/86)].

2.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos n.ºs 2.1 e 2.2 até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

3 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a atribuir será correspondente ao escalão 1, índice 146, do novo sistema retributivo da função pública (Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro), a que corresponde o vencimento mensal de € 477,06, e as condições de trabalho e as regalias sociais vigentes para os funcionários da administração local.

4 — Descrição de funções — as funções são as descritas no n.º 7) da alínea *e*) do despacho SEALOT n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989; verifica e regista a assiduidade do pessoal ao serviço; calcula os tempos dedicados à execução de determinada obra ou tarefa com vista ao pagamento de salários ou outras remunerações; executa pequenas tarefas de âmbito administrativo.

5 — Local de trabalho — área do município de Benavente.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso e esgota-se com o preenchimento do mesmo.

7 — Composição do júri:

Presidente — Carlos António Pinto Coutinho, vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, vereador em regime de permanência, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Luís dos Anjos Corado, director do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro.

Maria Teodora Neves da Cruz Gonçalves, chefe de secção.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção são a prova teórica escrita de conhecimentos gerais e a entrevista profissional de selecção.

Qualquer dos métodos de selecção será pontuado de 0 a 20 valores.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais tem carácter eliminatório, terá a duração de uma hora e versará sobre os seguintes temas:

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Noções sobre higiene e segurança no trabalho.

8.2 — Na prova de conhecimentos apenas podem ser consultados os diplomas legais indicados.

8.3 — A entrevista profissional será pontuada de 0 a 20 valores e tem como objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo tipo, a fornecer pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, ou requerimento, elaborado pelo candidato, onde conste, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada requisito